



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E A SLICE DIAGNOSTICO VOLUMETRICO POR IMAGEM LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com a SLICE DIAGNOSTICO VOLUMETRICO POR IMAGEM LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, nos endereços: Rua Santa Rita Durão, 214 Bairro Funcionários e Rua São Paulo, 1.686 bairro Lourdes. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.352.513/0001-73, doravante denominada CONVENENTE na pessoa do seu Diretor, Sr. VINICIUS DE CARVALHO MACHADO, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 16/05/2019 e término previsto para 15/05/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENENTE compromete-se a conceder 20% (VINTE por cento) de DESCONTO em radiografias e tomografias odontológicas. O desconto será concedido aos Funcionários do CRA-MG, Profissionais registrados e adimplentes junto ao CRA-MG e Familiares (pais, cônjuge, filhos) interessados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo maior desconto.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 03 de junho de 2019.



ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

SLICE DIAGNOSTICO VOLUMETRICO POR IMAGEM LTDA
VINICIUS DE CARVALHO MACHADO – DIRETOR

Testemunhas:



Nome: Debra Leite
CPF: 267.461.236-34



Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.736-29

